



INDICAÇÃO
Nº 216/2023

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 08 / 05 / 23


PRESIDENTE

Considerando que em muitas Casas Legislativas e Prefeituras Municipais está prevista a licença não remunerada ao efetivo para tratar de assuntos particulares, observado certos prazos e critérios;

Considerando que a medida é aplicada na Câmara Municipal de Pirassununga e é aplicada observado-se a conveniência do serviço público;

Considerando que a licença pode ser concedida pelo período de até dois anos, sem remuneração, não causando prejuízos financeiros aos cofres públicos;

Considerando que a medida também pode ser replicada ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP) para também favorecer os servidores da autarquia.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, o acolhimento do Anteprojeto de Lei em anexo, que concede licença remunerada ao servidor municipal visando valorizar o trabalhador e conceder-lhe a segurança necessária para retornar a suas atividades.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.



João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Vereador